



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Jahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)

ANO

XLIII

DATA


08 de maio de 2025


EDIÇÃO EXTRA

Nº 1262



**Prefeitura do Município de Jahu**

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”



## SEÇÃO I

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 8.972, DE 5 DE MAIO DE 2025.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.110.632,90 (um milhão, cento e dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.627, de 5 de maio de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	262	VALOR	R\$ 96.344,42
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	313.000	TRANSF. GOV. FEDERAL - DEST. VENC. ACS E AGENTES ENDEMIAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	335	VALOR	R\$ 57.296,04
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2015	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	313.000	TRANSF. GOV. FEDERAL - DEST. VENC. ACS E AGENTES ENDEMIAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	261	VALOR	R\$ 35.834,18
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	262	VALOR	R\$ 27.370,96
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	334	VALOR	R\$ 21.968,30
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2015	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	336	VALOR	R\$ 16.620,41
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
AÇÃO	2015	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Nº DOTAÇÃO	107	VALOR	R\$ 23.888,06
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	109	VALOR	R\$ 3.576,26
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	106	VALOR	R\$ 8.969,74
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	108	VALOR	R\$ 1.342,06
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	135	VALOR	R\$ 451.922,62
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	136	VALOR	R\$ 66.836,75
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	207	VALOR	R\$ 257.925,64
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	



PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Nº DOTAÇÃO	209	VALOR	R\$ 38.757,04
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	206	VALOR	R\$ 936,72
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	3	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.000	EDUC. INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	208	VALOR	R\$ 140,23
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.000	EDUC. INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	392	VALOR	R\$ 785,72
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	393	VALOR	R\$ 117,75
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.110.632,90 (um milhão, cento e dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	956.992,44
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5	153.640,46
<b>TOTAL</b>	<b>1.110.632,90</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 5 de maio de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu  
Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

1/6

## LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 5 DE MAIO DE 2025.

### **Dispõe sobre a alteração de vencimentos do quadro do magistério público do Município de Jahu.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar reajusta as tabelas de vencimentos do quadro do magistério público do município de Jahu, constantes da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica determinado o pagamento retroativo da diferença entre os vencimentos do quadro do magistério, desde 1º de janeiro de 2025, e os vencimentos fixados nesta Lei Complementar, conforme Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 5 de maio de 2025.  
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA I  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII
Magistério	1	A101	A102	A103	A104	A105	A106	A107	A108	A109	A110	A111	A112	A113
		3,098.96	3,218.28	3,342.18	3,470.85	3,604.48	3,743.25	3,887.37	4,037.04	4,192.46	4,353.87	4,521.49	4,695.57	4,876.35
Graduação	2	A201	A202	A203	A204	A205	A206	A207	A208	A209	A210	A211	A212	A213
		3,346.89	3,475.74	3,609.56	3,748.53	3,892.85	4,042.72	4,198.37	4,360.00	4,527.87	4,702.18	4,883.22	5,071.23	5,266.46
Mestrado	3	A301	A302	A303	A304	A305	A306	A307	A308	A309	A310	A311	A312	A313
		3,514.23	3,649.53	3,790.03	3,935.95	4,087.49	4,244.86	4,408.28	4,578.01	4,754.25	4,937.29	5,127.38	5,324.79	5,529.79
Doutorado	4	A401	A402	A403	A404	A405	A406	A407	A408	A409	A410	A411	A412	A413
		3,689.94	3,832.00	3,979.54	4,132.74	4,291.86	4,457.09	4,628.70	4,806.90	4,991.96	5,184.16	5,383.74	5,591.01	5,806.27

**TABELA II  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS  
INSTRUTOR SURDO DE LIBRAS - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (LC Nº 500/2015)  
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (LC Nº 501/2015)**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Magistério	1	B101	B102	B103	B104	B105	B106	B107	B108	B109	B110
		3,833.20	3,980.78	4,134.04	4,293.20	4,458.48	4,630.14	4,808.40	4,993.52	5,185.77	5,385.42
Graduação	2	B201	B202	B203	B204	B205	B206	B207	B208	B209	B210
		4,139.85	4,299.24	4,464.76	4,636.66	4,815.17	5,000.56	5,193.07	5,393.01	5,600.64	5,816.26
Mestrado	3	B301	B302	B303	B304	B305	B306	B307	B308	B309	B310
		4,346.85	4,514.20	4,687.99	4,868.48	5,055.92	5,250.58	5,452.72	5,662.65	5,880.66	6,107.07
Doutorado	4	B401	B402	B403	B404	B405	B406	B407	B408	B409	B410
		4,564.19	4,739.91	4,922.39	5,111.91	5,308.72	5,513.11	5,725.36	5,945.79	6,174.69	6,412.42

**TABELA III  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	C101	C102	C103	C104	C105	C106	C107	C108	C109	C110
		30.73	31.92	33.15	34.43	35.75	37.13	38.55	40.04	41.58	43.19





**LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

Mestrado	2	C201	C202	C203	C204	C205	C206	C207	C208	C209	C210
		32.27	33.52	34.80	36.15	37.53	38.98	40.49	42.04	43.67	45.35
Doutorado	3	C301	C302	C303	C304	C305	C306	C307	C308	C309	C310
		33.89	35.20	36.56	37.96	39.43	40.94	42.52	44.16	45.86	47.62

**TABELA IV  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II QUE ATUA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS  
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (LC Nº 564/2020)**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	C101	C102	C103	C104	C105	C106	C107	C108	C109	C110
		30.73	31.92	33.15	34.43	35.75	37.13	38.55	40.04	41.58	43.19
Mestrado	2	C201	C202	C203	C204	C205	C206	C207	C208	C209	C210
		32.27	33.52	34.80	36.15	37.53	38.98	40.49	42.04	43.67	45.35
Doutorado	3	C301	C302	C303	C304	C305	C306	C307	C308	C309	C310
		33.89	35.20	36.56	37.96	39.43	40.94	42.52	44.16	45.86	47.62

**TABELA V  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	C101	C102	C103	C104	C105	C106	C107	C108	C109	C110
		30.73	31.92	33.15	34.43	35.75	37.13	38.55	40.04	41.58	43.19
Mestrado	2	C201	C202	C203	C204	C205	C206	C207	C208	C209	C210
		32.27	33.52	34.80	36.15	37.53	38.98	40.49	42.04	43.67	45.35
Doutorado	3	C301	C302	C303	C304	C305	C306	C307	C308	C309	C310
		33.89	35.20	36.56	37.96	39.43	40.94	42.52	44.16	45.86	47.62

**TABELA VI  
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Magistério	1	D101	D102	D103	D104	D105	D106	D107	D108	D109	D110
		2,945.79	3,059.21	3,176.98	3,299.30	3,426.33	3,558.24	3,695.23	3,837.49	3,985.23	4,138.66
Graduação	2	D201	D202	D203	D204	D205	D206	D207	D208	D209	D210
		3,004.72	3,120.40	3,240.52	3,365.29	3,494.86	3,629.41	3,769.14	3,914.25	4,064.96	4,221.45



**LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

		D301	D302	D303	D304	D305	D306	D307	D308	D309	D310
Mestrado	3	3,154.94	3,276.41	3,402.55	3,533.55	3,669.60	3,810.87	3,957.59	4,109.96	4,268.20	4,432.52
Doutorado	4	D401	D402	D403	D404	D405	D406	D407	D408	D409	D410
		3,312.70	3,440.24	3,572.68	3,710.24	3,853.07	4,001.42	4,155.48	4,315.47	4,481.61	4,654.15

**TABELA VII  
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - JORNADA DE 30 HORAS (ALTERADA PELA LC Nº 557/2020)**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Magistério	1	E101	E102	E103	E104	E105	E106	E107	E108	E109	E110
		3,682.16	3,823.92	3,971.14	4,124.03	4,282.81	4,447.70	4,618.93	4,796.76	4,981.43	5,173.21
Graduação	2	E201	E202	E203	E204	E205	E206	E207	E208	E209	E210
		3,755.88	3,900.48	4,050.65	4,206.60	4,368.56	4,536.75	4,711.42	4,892.80	5,081.17	5,276.80
Mestrado	3	E301	E302	E303	E304	E305	E306	E307	E308	E309	E310
		3,943.68	4,095.52	4,253.19	4,416.94	4,587.00	4,763.60	4,947.00	5,137.45	5,335.24	5,540.65
Doutorado	4	E401	E402	E403	E404	E405	E406	E407	E408	E409	E410
		4,140.86	4,300.29	4,465.85	4,637.79	4,816.35	5,001.77	5,194.34	5,394.32	5,602.00	5,817.68

**TABELA VIII  
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA DE 30 HORAS (ALTERADA PELA LC Nº 557/2020)**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	F101	F102	F103	F104	F105	F106	F107	F108	F109	F110
		24.55	25.49	26.48	27.50	28.55	29.66	30.80	31.99	33.22	34.50
Mestrado	2	F201	F202	F203	F204	F205	F206	F207	F208	F209	F210
		25.77	26.77	27.80	28.87	29.98	31.14	32.34	33.58	34.87	36.22
Doutorado	3	F301	F302	F303	F304	F305	F306	F307	F308	F309	F310
		27.07	28.11	29.19	30.31	31.48	32.69	33.95	35.26	36.61	38.02

**TABELA IX  
DIRETOR DE ESCOLA E DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	G101	G102	G103	G104	G105	G106	G107	G108	G109	G110

**LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

		7,374.73	7,658.66	7,953.51	8,259.73	8,577.72	8,907.97	9,250.92	9,607.08	9,976.96	10,361.07
Mestrado	2	G201 7,743.47	G202 8,041.59	G203 8,351.20	G204 8,672.72	G205 9,006.62	G206 9,353.36	G207 9,713.47	G208 10,087.44	G209 10,475.81	G210 10,879.13
Doutorado	3	G301 8,130.64	G302 8,443.67	G303 8,768.75	G304 9,106.35	G305 9,456.95	G306 9,821.04	G307 10,199.15	G308 10,591.81	G309 10,999.59	G310 11,423.08

**TABELA X  
COORDENADOR DE CRECHE - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS  
(ALTERADA PELA LC Nº 569/2020)**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	
Coordenador De Creche I	Graduação	1	H101	H102	H103	H104	H105	H106	H107	H108	H109	H110
			4,939.67	5,129.85	5,327.36	5,532.46	5,745.46	5,966.66	6,196.37	6,434.94	6,682.68	6,939.96
	Mestrado	2	H201	H202	H203	H204	H205	H206	H207	H208	H209	H210
			5,186.66	5,386.35	5,593.71	5,809.08	6,032.72	6,264.99	6,506.19	6,756.68	7,016.81	7,286.96
	Doutorado	3	H301	H302	H303	H304	H305	H306	H307	H308	H309	H310
			5,446.00	5,655.67	5,873.42	6,099.54	6,334.37	6,578.24	6,831.50	7,094.52	7,367.66	7,651.31

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	
Coordenador De Creche II	Graduação	1	I101	I102	I103	I104	I105	I106	I107	I108	I109	I110
			7,207.15	7,484.63	7,772.78	8,072.04	8,382.81	8,705.54	9,040.71	9,388.77	9,750.24	10,125.63
	Mestrado	2	I201	I202	I203	I204	I205	I206	I207	I208	I209	I210
			7,567.51	7,858.86	8,161.43	8,475.64	8,801.95	9,140.84	9,492.75	9,858.22	10,237.76	10,631.92
	Doutorado	3	I301	I302	I303	I304	I305	I306	I307	I308	I309	I310
			7,945.88	8,251.79	8,569.49	8,899.41	9,242.05	9,597.86	9,967.38	10,351.12	10,749.65	11,163.50

**TABELA XI  
SUPERVISOR DE ENSINO - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (LC Nº 656/2024)**

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	I101	I102	I103	I104	I105	I106	I107	I108	I109	I110



**LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

		7,057.1 6	7,328.8 6	7,611.0 1	7,904.0 4	8,208.3 5	8,524.3 7	8,852.5 6	9,193.3 9	9,547.3 3	9,914.9 1
Mestrado	2	I201	I202	I203	I204	I205	I206	I207	I208	I209	I210
		7,410.0 2	7,695.3 0	7,991.5 7	8,299.2 5	8,618.7 6	8,950.5 9	9,295.1 9	9,653.0 6	10,024. 69	10,410. 64
Doutorado	3	I301	I302	I303	I304	I305	I306	I307	I308	I309	I310
		7,780.5 2	8,080.0 7	8,391.1 5	8,714.2 0	9,049.7 1	9,398.1 1	9,759.9 4	10,135. 70	10,525. 93	10,931. 18

**TABELA XII  
VICE-DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO  
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

Denominação	R\$
Vice-Diretor De Escola	6,366.18
Professor Coordenador Pedagógico	6,366.18

**TABELA XIII  
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO  
JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS**

Denominação	R\$
Professor Coordenador Pedagógico	3,881.20

**LEI COMPLEMENTAR Nº 665, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

*crédito adicional suplementar.*

**Dispõe sobre a alteração na tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 474, de 4 de março de 2015, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica determinado o pagamento retroativo da diferença entre os vencimentos desde 1º de janeiro de 2025, e os fixados nesta Lei Complementar, conforme Anexo Único.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 5 de maio de 2025.  
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

**ANEXO ÚNICO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I e II  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I e II**

REFERÊNCIA	FAIXAS					
	A	B	C	D	E	F
I	3.036,00	3.070,00	3.138,77	3.176,75	3.250,13	3.292,39
II	3.370,41	3.417,26	3.499,96	3.585,01	3.639,50	3.729,76

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

**LEI Nº 5.627, DE 5 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a abertura de*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.110.632,90 (um milhão, cento e dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	262	VALOR	R\$ 96.344,42
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	313.000	TRANSF. GOV. FEDERAL - DEST. VENC. ACS E AGENTES ENDEMIAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	335	VALOR	R\$ 57.296,04
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2015	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	313.000	TRANSF. GOV. FEDERAL - DEST. VENC. ACS E AGENTES ENDEMIAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	261	VALOR	R\$ 35.834,18
------------	-----	-------	---------------

UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Nº DOTAÇÃO	262	VALOR	R\$ 27.370,96
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	334	VALOR	R\$ 21.968,30
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2015	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	336	VALOR	R\$ 16.620,41
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2015	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	107	VALOR	R\$ 23.888,06
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	109	VALOR	R\$ 3.576,26
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	

AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Nº DOTAÇÃO	106	VALOR	R\$ 8.969,74
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	108	VALOR	R\$ 1.342,06
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	

CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
---------------------	--------------	----------------------

Nº DOTAÇÃO	135	VALOR	R\$ 451.922,62
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	136	VALOR	R\$ 66.836,75
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	207	VALOR	R\$ 257.925,64
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	

AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	209	VALOR	R\$ 38.757,04
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	206	VALOR	R\$ 936,72
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.000	EDUC. INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	208	VALOR	R\$ 140,23
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	

SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.000	EDUC. INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	392	VALOR	R\$ 785,72
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	393	VALOR	R\$ 117,75
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos



provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.110.632,90 (um milhão, cento e dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	956.992,44
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 624.028-5	153.640,46
TOTAL	1.110.632,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 5 de maio de 2025.  
172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI  
Secretário de Governo

**SEÇÃO II**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Economia e Finanças

**MUNICÍPIO DE JAHU  
PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO n.º 0300012197/2024-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PANEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 de maio de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 09 de maio de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 08 de maio de 2025.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**MUNICÍPIO DE JAHU  
PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO n.º 0300000184/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de maio de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 14 de maio de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 08 de maio de 2025.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 034/2025**, Sistema de Registro de Preços n.º 020/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)**, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300001226/2025-PG-3;

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual as empresas:

**C.C. BARTOLI LTDA**, CNPJ nº 29.028.832/0001-06, sagrou-se vencedora para o item 01, no valor total de R\$ 895.980,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais);

**PAULISTA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 47.883.197/0001-18, sagrou-se vencedora para o item 02, no valor total de R\$ 241.650,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos interpostos válidos.

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;





**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 08 de maio de 2.025.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

.....



# Jornal Oficial do Município de Jahu

*Jorge Ivan Cassaro*

PREFEITO MUNICIPAL

## Expediente

### Secretaria das Administrações Regionais

**Secretário: Cezar Carlos Azevedo**  
Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

**Secretário: Alan Gomes da Silva**  
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e

**Desenvolvimento Social**  
**Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo**  
Telefone: (14) 3624-5077

### Secretaria de Comunicação

**Secretário: Murilo Ronchesel**  
Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

**Secretário: Murilo Ronchesel (Interino)**  
Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

**Empreendedorismo e Inovação**  
**Secretário: Paulo Roberto Tebaldi**  
Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

**Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte**  
Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3621-8275

### Secretaria de Esportes

**Secretário: Willian Moraes de Oliveira**  
Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

**Secretário: Antônio Álvaro de Souza**  
Telefone: (14) 3602-1774

### Secretaria de Governo

**Secretário: Carlos Eduardo Abili**  
Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento

**Urbanístico**  
**Secretário: Norberto Leonelli Neto**  
Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Igualdade Racial

**Secretária: Luciane Adélia de Camargo**  
Telefone: (14) 3626-5884

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

**Secretário: Davi Campanhã**  
Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

**Secretário: Renan Nachbal**  
Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

**Secretário: Márcio de Almeida**  
Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

**Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães**  
Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Defesa Civil

**Secretário: Rodrigo de Paula**  
Telefone: (14) 99855-3149

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

**Secretário: Odair José Gonçalves Soares**  
Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

**Secretário: José Aparecido Segura Ruiz**  
Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

**Secretário: Luiz Urbano**  
Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Ósea  
Salve uma Vida**

## Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Jornal Oficial: Luiz Guilherme Romagnoli

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau)



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e0ab-a71b-1179-5ece-a0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1262, ano XLIII, veiculado em 08 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF \*\*\*434878\*\*) em 08/05/2025 às 17:00:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e0ab-a71b-1179-5ece-a0>